

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES <u>LEI Nº 476 DE 03 DE MARÇO DE 2004.</u>

23 | 03 | 2004

SERVIDOR Aparecida Borges Perim Assistente Legislativo

AUTORIZA DOAÇÃO.

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a seguinte **LEI:** 

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (uma) área de terra para o **Governo do Estado do Espírito Santo**, medindo 396.00 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), destinada a edificação do Fórum "Desembargador Alfredo Cabral", Comarca de Marilândia.

**Parágrafo único -** A localização e a confrontação da área supra citada, consta nos croquis em anexo, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 03 de março de 2004.

JOSÉ CARLOS MILANEZI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M Em, 03/03/2004.

Secretária da SEMAD.

Fernanda Sala Padovan Secretária da SEMAD Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PRESETTURA MUNICIPAL DE MARILÂNIXA - ESP. SANTO

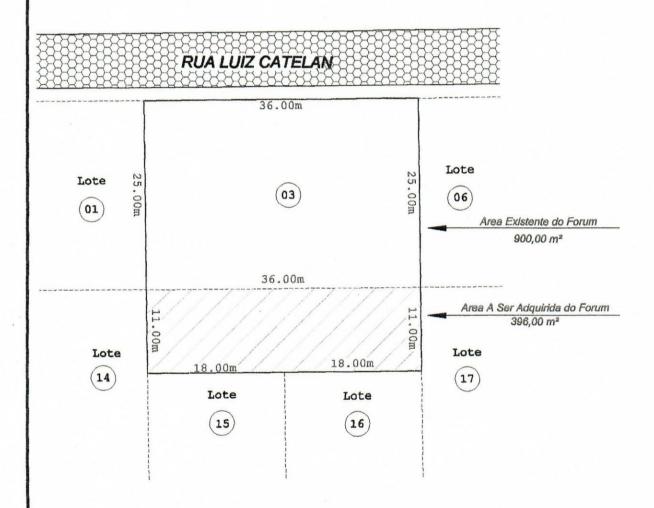
E MARILÂNIA - ESP. SAN

SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan Secretária da SEMAD



TEL = (027)\_9907-2691



PROPRIETÁRIO		TOPOGRAFO  EVANDRO VERMELHO	DESENHO EVANDRO VERMELHO	<b>ESCALA</b> 1/500
ÁREA TOTAL		PERÍMETRO	RESP. TÉCNICO	DATA
1.	.296,00 m <sup>2</sup>	144.00 m	WAGNER A. RANGEL	//